

CHECKLIST PARA ADMISSÃO (ÁREA ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA) – CANDIDATO(A)

Nome: _____

Cargo: _____ Data: _____

Nº	DOCUMENTO	STATUS
1	Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas. (SGP/SIGE-RH) <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
2	Cédula de Identidade. (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes)	
2.1	Documento comprobatório de mudança de nome CASO tenha ocorrido após o ato de inscrição do concurso.	
3	Mini Currículo	
4	Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver. <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
4.1	Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver. (Ex: RG, CNH)	
4.2	Certidão de Casamento/União estável, se houver.	
4.3	Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver.	
5	E-social. <i>Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</i>	
6	Certidão de alistamento militar/reservista/dispensa (sexo masculino)	
7	Título de Eleitor.	
7.1	Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral) <i>Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/</i>	
7.2	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral) <i>Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/</i>	
8	Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) <i>Disponível em: https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf</i>	

8.1	Caso tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário(de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos).	
9	Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS CE) <i>Disponível em: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/</i>	
9.1	Caso tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos.	
10	Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará - JFCE) <i>Disponível em: https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces</i>	
10.1	Caso tenha residido fora do Estado do Ceará, nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos).	
11	Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal. <i>Disponível em: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao</i>	
12	Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL. <i>Link de Agendamento: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/</i>	
13	Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. <i>Disponível em: https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam</i>	
14	Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022)	
14.1	Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal. <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
15	Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974. <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
16	Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	

17	Declaração de Compatibilidade de Horários <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
17.1	Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos.	
18	Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará	
19	EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.	
20	EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.	
21	EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.	
22	EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.	
23	Termo de Ciência Sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará. <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
24	Formulário de Opção por Regime Tributário. <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	
25	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS <i>Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/concursados/</i>	

Obs: Todas as declarações deverão ser emitidas, no máximo, com data retroativa a 30 dias.